



Processo nº	44.485-5/2022
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Homologa a distribuição das unidades gestoras jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que serão objeto de instrução pelos Auditores Substitutos de Conselheiros
Relator	Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Data do Julgamento	7-2-2023 – Plenário Presencial

DECISÃO NORMATIVA Nº 2/2023 – PP

Homologa a distribuição das unidades gestoras jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que serão objeto de instrução pelos Auditores Substitutos de Conselheiros.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e pelo inciso XX do artigo 10 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso);

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do § 1º do artigo 85 da Resolução Normativa nº 16/2021, bem como os fundamentos do Parecer (Documento Digital nº 380/2023), expedido pela Consultoria Jurídica Geral, e da Informação Técnica (Documento Digital nº 10807/2023), expedida pela Secretaria-Geral de Controle Externo, ambos nos autos do Processo nº 44.485-5/2022;

CONSIDERANDO que compete ao Plenário expedir decisões normativas, observando o disposto no artigo 296 da Resolução Normativa nº 16/2021, conforme preconiza o inciso I do artigo 303 da Resolução Normativa nº 16/2021;

DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Homologar a distribuição processual das unidades gestoras jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que serão objeto de instrução



pelos Auditores Substitutos de Conselheiros Luiz Henrique Moraes de Lima e Isaias Lopes da Cunha (Documento Digital nº 12504/2023, Processo nº 44.485-5/2022).

Art. 2º Esta decisão normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e GUILHERME ANTONIO MALUF.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 7 de fevereiro de 2023.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas